Panorama Arquitetura e Preservação EIRELI-ME
CNPJ: 22.615.854-0001/15
Endereço: Rua Pará, 270, cj. 113
Consolação, São Paulo-SP, CEP: 01243-020

TERRACAP - NUDOC
003737
RECEBI 02 PEÇAS
SERVIDOR

PANORAMA | arquitetura e preservação

RECURSO REFERENTE AO CONCURSO NACIONAL DE PROJETOS - PARQUES CENTRAL E SUL DE ÁGUAS CLARAS - DF

À TERRACAP, ao IAB-DF e a Coordenação do Concurso Nacional de Projetos- Parques Central e Sul de Águas Claras – DF.

A/C: Arq. Fabiano José Arcadio Sobreira e a Arq.ª Thaís Paulino Losi Ferreira

Nós, da Panorama Arquitetura e Preservação EIRELI-ME, nos inscrevemos no Concurso Nacional de Projetos-Parques Central e Sul de Águas Claras-DF, sendo a inscrição homologada no dia 08 de março de 2017, às 19h19, através do pagamento da taxa de R$300,00 (trezentos reais) estabelecida pelo edital.

Bem antes disto, desde o início de fevereiro, trabalhamos arduamente no desenvolvimento do estudo preliminar, tendo em vista as premissas estabelecidas no termo de referência e visando oferecer uma proposta de qualidade, que atendesse as necessidades do público local.

No dia 23 de março de 2017, data final para a entrega do concurso, tentamos, por três vezes, fazer o upload do material solicitado – um arquivo PDF com menos de 20MB contendo as seis pranchas tamanho A2 e uma imagem representativa do projeto com menos de 3MB – sem sucesso. Em todas as tentativas, o processo de upload ocorria normalmente até chegar a 99% ou 100% e, em seguida, a página apresentava erro.

Muito ansiosos, frustrados e preocupados em efetuar a entrega, mandamos logo após às 00h um e-mail para a comissão responsável solicitando respaldo para concluí-la, do qual, só tivemos resposta no sábado, dia 25 de março de 2017, em que a comissão se posicionou da seguinte maneira:

"O sistema de envios de projetos esteve sob monitoramento durante todo o período e não foram identificados erros ou problemas no sistema do concurso que pudessem ter impedido o envio dos projetos.
Nesse sentido, conforme item 10.1 do edital, não serão aceitos projetos enviados fora do período e dos procedimentos especificados"

Entretanto possuímos documentos que comprovam a falha do site na hora de envio da proposta, indicando o oposto do que foi afirmado pela comissão organizadora do concurso.

A fim de solucionar a questão e conseguir fazer parte do julgamento das propostas, ocorrido durante a sexta-feira, dia 24 de março de 2017, durante todo aquele dia, ligamos incessantemente nos

telefones fixos disponíveis no site do IAB-DF, os quais nunca foram atendidos, e enviamos e-mails para as mais diferentes instâncias, sem qualquer retorno.

Sabemos que agimos de maneira correta, fazendo o upload da proposta respeitando as premissas do edital tanto no que diz respeito ao tamanho dos arquivos quanto ao horário de entrega dos mesmos. O que nos resta, portanto, é vir a público, através deste recurso, manifestar nossa indignação diante da privação de termos nossa proposta de projeto julgada pela comissão.

Desta forma, pedimos explicações acerca do ocorrido nas três tentativas de envio da proposta ao site, através da análise do caso de nossa inscrição, uma vez que estávamos de acordo com todos requisitos burocráticos e técnicos indicados pelo edital.

Pedimos, também, que reconsiderem a posição tomada e ponderem que erros podem acontecer nesse tipo de tramitação virtual.

E, por fim, pedimos a aceitação de nossa proposta no processo de julgamento dos projetos, através da revisão do julgamento efetuado e dos resultados apresentados, para que nossa equipe possa voltar a fazer parte do concurso de forma justa.

Esperamos a sua atenção e ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos, aguardando breve retorno.

São Paulo, 03 de abril de 2017.

Maíra de Camargo Barros – CAU: A68519-4

PANORAMA | arquitetura e preservação
22.615.854/0001-15
Arq. Maíra de Camargo Barros
CAU A68519-4
(011) 96675194
LUIZ FERNANDO

Folha nº 435
Processo nº 11.001.570/2016
Rubrica: Matrícula: 1705

APRECIAÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO CONCURSO NACIONAL DE PROJETOS – PARQUES CENTRAL E SUL DE ÁGUAS CLARAS – DF

Folha nº 437
Processo nº 111.001.570/2016
Rubrica: Matrícula: 1705

À Comissão Permanente de Licitação – Terracap

Prezados,

Trata o presente documento da apreciação de recurso apresentado pela empresa Panorama – Arquitetura e Preservação, que afirma não ter enviado os projetos referentes à Primeira Etapa do Concurso Nacional de Projetos para os Parques Central e Sul de Águas Claras, em virtude de suposto erro no sistema de envio.

Sobre os procedimentos de envio, a Coordenação esclarece que, de acordo com o item 10.1 do Edital:

> *"Os projetos deverão ser enviados em meio eletrônico, de acordo com os procedimentos indicados na página oficial do Concurso e conforme o Cronograma estabelecido neste Edital. Não serão aceitos projetos enviados fora do período e dos procedimentos especificados".*

O sistema de envios esteve aberto para submissão dos arquivos de 00h00 do dia 16/03 até 23h59 do dia 23/03/2017, conforme Cronograma estabelecido no Edital e divulgado na página oficial do concurso.

Em 14/03/2017 foi publicado na página do concurso o Informe 10, alertando os candidatos sobre os prazos e procedimentos de envio.

Em 22/03/2017 foi publicado o Informe 11, alertando mais uma vez os candidatos sobre os prazos e procedimentos e com esclarecimentos sobre o "passo a passo" do processo de submissão dos arquivos. Além disso, foi apresentada recomendação aos concorrentes, para que evitassem o envio nos minutos finais.

Entre os dias 16 e 23/03 foram recebidos 55 projetos, todos nos termos do Edital. Durante todo esse período o sistema esteve sob monitoramento e não foram identificados erros ou problemas no sistema do concurso que pudessem ter impedido o envio de projetos pelos candidatos. Vale ressaltar que, a fim de manter a isonomia e a impessoalidade do processo, não foram abertos canais de comunicação por e-mail ou telefone com os candidatos durante o período de envio, uma vez que os informes publicados na página oficial foram considerados suficientes para o esclarecimento de dúvidas e o período de consultas previsto no Edital já estava encerrado.

Considerando que o sistema esteve operacional durante todo o período e supondo, como afirma a empresa Panorama, que os seus arquivos estavam de acordo com as especificações do Edital (tanto no que se refere a formato, como número e tamanho), acredita-se que a dificuldade informada pela empresa pode ter sido ocasionada por problemas ou configurações exteriores ao sistema, cuja funcionalidade é de responsabilidade de cada concorrente, a saber:

- Limitação da capacidade e velocidade da internet – nesses casos, quando a velocidade não é compatível, o carregamento dos arquivos não é concluído;

- Problemas no sistema operacional do equipamento utilizado pelo concorrente;

- Problemas de versão ou configuração do navegador utilizado pelo concorrente.

O extenso período (8 dias) disponibilizado pela Coordenação e previsto no edital para o envio dos trabalhos teve como objetivo permitir que os candidatos pudessem realizar, com antecedência, testes de submissão dos arquivos para verificar a compatibilidade de seus respectivos sistemas, podendo inclusive – durante esse período – substituir os arquivos enviados ou utilizar outros equipamentos, em caso de necessidade.

Considerando que o sistema do concurso esteve operacional durante todo o período, cabe ressaltar que cabia a cada concorrente dispor da infraestrutura necessária e planejar períodos de testes e de envios com antecedência, para que a submissão dos arquivos pudesse ocorrer sem transtornos.

Em que pesem o esforço e a dedicação mencionados pela empresa Panorama, esta Coordenação se obriga a cumprir o item 10.1 do Edital, segundo o qual *não serão aceitos projetos enviados fora do período e dos procedimentos especificados.*

Nesse sentido, a Coordenação do Concurso é de parecer que o recurso deve ser julgado improcedente e recomenda que se proceda à homologação do resultado da Primeira Etapa de Julgamento do Concurso.

É o parecer.

Brasília, 05 de abril de 2017.

Fabiano José Arcadio Sobreira
Coordenador do Concurso

Thaís Paulino Losi Ferreira
Coordenadora Adjunta do Concurso

Wison Mozzer Martins de Andrade
Programador Responsável pelo Sistema de Envios do Concurso

Folha nº 438
Processo nº 111.001.570/2016
Rubrica: Matrícula: 1205